



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Outubro de 2020 • Número 2928 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Declara ponto facultativo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 28 do mês de outubro do corrente ano, data em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 14 de outubro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.961, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera disposições da Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de junho de 2020, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, Obras, Equipamentos, Material Permanente, Desapropriação de Imóveis, e a oferecer garantias e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, ficam a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A. autorizados a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 2º. O § 4º do artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.925, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, ficam a Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A. autorizados a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 14 de outubro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS

REF: “REQUERIMENTO/RECURSO” (fls. 882/902)

RECTE: M I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA -EPP

RECDA: MICROWARE ENG. DE SISTEMAS LTDA e outras

Vistos,

Adotando as razões apresentadas pelo Sr. Secretário de Administração, conhecimento do requerimento como “direito de petição”, para, no mérito, indeferir-lo.

Leme, 13 de outubro de 2020

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADA: Prefeitura do Município de Leme; INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Banco Santander (Brasil) S.A.; OBJETO: convênio para concessão de crédito consignado aos servidores públicos com desconto em folha de pagamento; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020; PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses; SUPORTE LEGAL: Decreto Municipal n.º 6906/2017 e demais legislações em vigor.

Leme/SP, 25 de setembro de 2020

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 074 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 806 de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir de 04 de setembro de 2020 os efeitos da Portaria n.º 22 de 02/01/2020 da servidora PATRICIA ELAINE RISTHER BRÜNER, RG 29.700.241-7, da função de DIRETOR EDUCACIONAL.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras - Exercício de 2020

EDITAL Nº 011/2020 - CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de março a julho de 2020 para fins de estabilidade no serviço público. Torna pública, também, a forma de utilização dos pesos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

- I – O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;
 II – 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;
 III – O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação.

Grupo Ocupacional: Nível Administrativo

Referência: Abril

Matricula	Cargo	Nota
000364	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00

Referência: Junho

Matricula	Cargo	Nota
000385	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00

Grupo Ocupacional: Nível Operacional

Referência: Março

Matricula	Cargo	Nota
000383	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	100,00
000384	AGENTE OPERACIONAL	96,00

Referência: Maio

Matricula	Cargo	Nota
000347	LEITURISTA	100,00

Referência: Julho

Matricula	Cargo	Nota
000345	LEITURISTA	8,00
000350	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	92,00
000351	OPERADOR DE REDES	100,00
000352	OPERADOR DE REDES	100,00
000353	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100,00
000354	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	70,00
000355	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100,00
000356	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	78,00
000357	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100,00
000366	LEITURISTA	100,00

Informa também que o prazo para recursos referente às avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL.

Priscila Cristina Cabral
 UE B – Avaliação de Desempenho do Servidor

André Mantoan de Oliveira
 Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO COMAS – ZONA AZUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES beliches, guarda roupas, armário, impressora multifuncional, máquina de lavar roupas e freezer, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS – ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 14.605,42 (catorze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 16/11/2020; DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020. Leme, 14 de Outubro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO COMAS – ZONA AZUL Nº 13/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, OBJETO: PROJETO CONSTRUINDO SONHOS visa surge da necessidade e percepção em se adequar fisicamente para o acolhimento de crianças e adolescentes com

deficiência, (PcD), precisando assim, de uma rampa de acesso, portas adequadas para

cadeirantes e nivelar o espaço, tirando os degraus e desníveis e adequando a porta de entrada. Também há no espaço físico, a necessidade de reparo no telhado, que quando chove, provoca inundações no salão onde acontecem as oficinas de dança, judô e informática., de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS – ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 14.605,42 (catorze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 21/12/2020; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2020. Leme, 18 de Setembro de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO COMAS – ZONA AZUL Nº18/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, OBJETO: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ofertar –lhe os cuidados adequados para um trabalho efetivo no que diz a respeito a proteção e a garantia de direito das crianças e adolescentes, e que o processo de avaliação psicológica, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do COMAS – ZONA AZUL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 14.605,42 (catorze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 23/11/2020; DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020. Leme, 15 de Outubro de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

O Município de Leme - SP, por meio do Conselho Gestor de Parceria Público -Privada, cujos membros esta subscrevem, vem, após recebimento de requerimento para autorização de MIP – Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, formalizada pela empresa, Light & Technology Serviços e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ 22.016.642/0001-11, e de mais outra empresa interessada, reunidos em 09 (nove) de outubro de 2020, presencialmente, respeitadas as regras de distanciamento e ambiente de segurança devido a COVID19, após terem ciência dos documentos apresentados, decidiram: fica prejudicada a análise dos requisitos apresentados no prazo proposto sem manifestações de natureza técnica e abertura de vistas a todas as partes interessadas, de modo que por unanimidade, RESOLVERAM SUSPENDER o procedimento para análise das condições e requisitos para manifestação do estudo técnico, sem proceder com a aludida suspensão qualquer ANÁLISE DE MÉRITO, remetendo cópia aos membros e demais setores especializados para ciência do proposto, e com o retorno das informações, com vistas as empresas proponentes e interessadas a fim de garantir ampla defesa, contraditório e que a proposta mais vantajosa seja aprovada em favor da Municipalidade de Leme/SP.

Leme, 09 de setembro de 2020.

PRESIDENTE
 Valério Braido Neto

Controlador Geral do Município

MEMBRO

Luis Antonio Portes

Secretaria Municipal de Serv. Municipais

MEMBRO

Márcia Terciotti Sampaio

Secretaria Municipal de Administração

MEMBRO

Leandro Francisco Gomes Cardoso

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

MEMBRO

Aldreza Gonzalez Maia

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio MEMBRO

Paulo Monteiro de Moraes

Secretaria Municipal de Finanças

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos